



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

[www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

*São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza*



## **Câmara Municipal de São Roque Estado de São Paulo**

### **Projeto de Lei nº 115/2025-L**

**Autoria: Rafael Tanzi**

*Inclui o Dia Municipal de Combate ao Vício em Jogos de Azar no  
Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque*

Protocolo:  
**13786**

Data do protocolo:  
**15/10/2025 09:53:09**

Data do documento:  
**15/10/2025**

Regime:  
**Ordinário**

Quórum:  
**Maioria simples**

Turnos de discussão:  
**Única discussão**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS — PROJETO DE LEI Nº 115/2025 | 15 DE OUTUBRO DE 2025 | AUTORIA: RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Este projeto propõe a instituição do Dia Municipal de Combate ao Vício em Apostas e Jogos de Azar (transtorno de ludopatia), a ser realizado anualmente em 1º de abril, com o objetivo de promover ações de conscientização e prevenção sobre os riscos desse transtorno.

A ludopatia é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um distúrbio do controle dos impulsos, caracterizado pelo comportamento compulsivo em jogos e apostas, capaz de causar graves prejuízos financeiros, emocionais e sociais.

Com a popularização das apostas on-line e dos cassinos virtuais, o número de pessoas afetadas vem crescendo, especialmente entre jovens e adolescentes, exigindo do poder público iniciativas educativas e preventivas.

A escolha do 1º de abril busca destacar o caráter ilusório das promessas de lucro fácil que cercam o jogo, chamando atenção para os danos que ele pode causar à vida das pessoas e de suas famílias. Assim, a proposta visa estimular campanhas, debates e ações integradas entre o poder público e a sociedade civil, contribuindo para a promoção da saúde mental e a proteção social no município.

Ante o exposto, Rafael Tanzi de Araújo apresenta ao plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a seguinte propositura:



**PROJETO DE LEI Nº 115/2025-L**

De 15 de outubro de 2025

(De autoria do vereador **Rafael Tanzi**)

***Inclui o Dia Municipal de Combate ao Vício em Jogos de Azar no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque.***

**Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

**Art. 1º** Fica incluído o Dia Municipal de Combate ao Vício em Jogos de Azar no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ser comemorado anualmente em 1º de abril.

Parágrafo único. O evento de que trata o “caput” passa a integrar o [Calendário Oficial de Eventos do Município](#), criado pela [Lei nº 3.577/2011](#).

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 15 de outubro de 2025.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Vereador